

NORMAS PARA O ALUNO DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO

A vida em comunidade supõe um comportamento baseado em valores assumidos e vividos em família e na Escola.

As ações individuais contribuem para o bem estar coletivo; assim, cada um de nós, tem um papel a desempenhar na vida em comum. Zelar pelo bom nome da Escola, ser atuante, pontual, assíduo e respeitador, conservar em bom estado os bens pessoais e da Escola, são compromissos que, juntamente com o envolvimento e dedicação aos estudos, fazem parte do papel de estudante.

Será dessa forma que construiremos um ambiente positivo de convivência e trabalho, com crescimento de todos e de cada um.

1. Horário

5º ao 9º ano

Entrada: 7h15min. Início da aula - 7h20min.

Saída: 12h ou 12h50min. (conforme horário)

1º a 3º ano do Ensino Médio

Entrada: 7h15min. Início da aula - 7h20min.

Saída: 12h50min.

Aulas à tarde - terças e quintas-feiras das 14h às 16h30

O portão da Escola será aberto às 7 horas e os alunos só entrarão a partir deste horário.

Após o sinal de saída os alunos devem se dirigir para a rampa ou a portaria do seu ciclo de ensino, lá permanecendo até a chegada dos pais ou da perua escolar.

1.1 Saída

Após o término do período de aulas, o aluno deve permanecer na sua área de embarque predeterminada, mantendo a postura adequada ao ambiente escolar.

Observação: após o encerramento do período, os alunos até o 6º ano não podem sair da Escola sem a autorização dos pais, entregue previamente na secretaria.

1.2. Atrasos

A pontualidade é indispensável para o bom aproveitamento do aluno, portanto recomendamos às famílias que os alunos estejam na Escola alguns minutos antes do início das aulas. Quando, apesar de tudo, o atraso ocorrer, o mesmo será anotado e, na reincidência, aluno e família serão alertados.

Quando o atraso for previsto, a família deverá avisar a Escola com antecedência, de preferência por escrito.

- a) Ao chegar atrasado o **aluno assina**, na mesa da inspetoria, o registro de atraso de entrada;
- b) O aluno deverá entrar no máximo com 10 minutos de atraso, esperando a indicação da inspetoria e a autorização do professor para esta entrada. **Todos os alunos atrasados entrarão neste momento.** Se o atraso superar os 10 minutos, o aluno entrará no início da 2ª

aula. Atrasos maiores serão tolerados, em caráter de exceção, no máximo três vezes por mês, com a devida justificativa familiar.

- c) No terceiro atraso, no mesmo mês, o aluno receberá **advertência escrita**, a ser entregue aos seus pais, que deverá retornar à Escola, assinada pelos mesmos. Nesta ocasião os pais serão informados também, por telefone, sobre o envio da advertência escrita.
- d) A partir do quarto atraso no mesmo mês, **não será permitida a entrada do aluno** na Escola. No caso da realização de prova marcada com antecedência, no dia da não entrada do aluno na Escola, ele não receberá nota nessa prova.
- e) Atrasos durante o período - Quando o aluno se atrasa nas trocas de aula, durante o período letivo, esse ato é considerado infração disciplinar. O aluno em atraso será encaminhado pelo professor para a inspetoria e a seguir para a orientação educacional. Na reincidência, sofrerá as sanções previstas: advertência oral, escrita e suspensão.

2. Uniforme

O uniforme da Escola consta de: camiseta com logo (manga curta ou longa), short, calção, bermuda, calça, abrigo e agasalho.

O uso diário do uniforme é obrigatório em **todas as atividades escolares** (inclusive saídas, provas substitutivas e simulados). O uniforme é importante, pois estabelece uma identificação e, conseqüentemente, maior segurança para os alunos.

- a) Cabe ao aluno e às famílias zelar pela integridade do uniforme escolar, mantendo-o adequado para o uso no ambiente escolar: não rasgado ou cortado, mantendo seu modelo original.
- b) O controle do uniforme será feito na entrada pelos inspetores.
- c) O aluno que não estiver uniformizado será encaminhado à Portaria e deverá aguardar a família trazer o uniforme para que seja permitida a sua entrada na aula. Caso a família não possa trazer o uniforme ele permanecerá na portaria ou retornará para casa mediante autorização dos responsáveis. A Secretaria fará as devidas comunicações.
- d) Será permitido o uso da camiseta do Festival GV somente às **sextas-feiras**, nas aulas de educação física e nos horários de treinos esportivos.
- e) O tênis é o calçado mais adequado e confortável para a rotina escolar, sendo seu uso aconselhável. O tênis poderá ser substituído por calçado do tipo papete (sandália com alça no tornozelo), exceto nas aulas de Educação Física.
- f) O uniforme deverá ser identificado, sendo proibida a alteração das peças ou logo da Escola.

3. Lanche

- a) O aluno poderá trazer seu lanche de casa, atendendo suas preferências, ou adquiri-lo na Cantina (lembrando que quanto menos industrializado melhor!).
- b) O local destinado ao lanche é a área da Cantina ou rampa, **não sendo permitido comer e beber nos corredores, nas classes e na quadra.**
- c) Os alunos dos 5^{os} e os do 6^o anos saem, respectivamente, às 9h40 e às 9h45 para o lanche.

4. Pertences e Materiais Perdidos

Todos os pertences/materiais encontrados na Escola serão guardados em lugar reservado, por um período de 60 dias, ficando à disposição dos alunos e seus familiares. Pedimos que os alunos não tragam objetos de valor ou quantias elevadas em dinheiro. Lembramos que não nos responsabilizamos pelas perdas.

Recomenda-se que os alunos mantenham seus materiais identificados e organizados e que o que não esteja sendo usado fique guardado na mochila.

5. Comportamento

Dentro da Escola e nas proximidades da mesma, os alunos deverão apresentar comportamento sério e educado, sob pena de incorrerem em sanções disciplinares.

É vedado ao educando

- a) Atrapalhar o clima de aprendizagem na sala de aula, ou em ambiente pedagógico (brincadeiras, indisciplinas e desrespeito).
- b) Desrespeitar o colega, o professor ou demais educadores e funcionários da Escola.
- c) Ter postura inadequada em sala de aula: uso indevido de celular ou quaisquer aparelhos eletrônicos, comer, beber, jogar papéis no chão.
- d) Ocupar-se durante a aula com qualquer atividade que seja alheia à disciplina do momento.
- e) Entrar em sala de aula após o professor.
- f) Entrar em sala ou sair dela sem a permissão do professor.
- g) Trazer ou usar material não solicitado, assim como substâncias ilícitas.
- h) Sair das dependências da Escola durante o intervalo.
- i) Sair da sala de aula com equipamentos eletrônicos ou celular. O mesmo deve ficar na mochila ou sobre a mesa.
- j) Comunicar-se com a família e ausentar-se da Escola sem a permissão da Coordenação ou da Direção.
- k) Promover, sem autorização da Direção, utilizando o nome da Escola, coletas, festas e outras atividades dentro e fora do estabelecimento.

* O namoro é permitido, com reservas de intimidade, respeitando-se o ambiente escolar, com atitudes que cabem em qualquer ambiente público.

* * O aluno que apresentar ato de indisciplina será encaminhado pelo professor, com o registro da ocorrência, à inspetoria e em seguida para a orientação educacional e/ou coordenação pedagógica e/ou direção.

6. Sanções Disciplinares

- a) O aluno que cometer ato de indisciplina, isto é, transgredir as regras de comportamento, receberá sanções, conforme a gravidade do ato cometido.
- b) Dependendo da indisciplina cometida poderá receber:
 - advertência oral - na primeira ou segunda transgressões

- advertência escrita: terceira transgressão a qualquer regra - o comunicado deverá retornar assinado pelos pais ou responsável e ser entregue à Orientação.
 - suspensão: o comunicado deverá retornar assinado pelos pais ou responsável e ser entregue à Orientação.
- c) A suspensão pode acontecer independentemente da existência ou não da Advertência Escrita, conforme a gravidade da infração, e será decidida pelo Professor e Orientação/Direção.
- d) Se a suspensão impossibilitar o aluno de realizar uma prova marcada com antecedência, ele não receberá nota nessa prova.
- e) O aluno que se utilizar de recursos ilícitos (uso de registros não autorizados, cola, celulares, ou comunicação com colegas) em momento de avaliação terá sua prova e o material utilizado na ação retirados e ficará com a nota ZERO na referida avaliação.

7. Processo de Avaliação e Desempenho

O aluno será avaliado nas diferentes experiências de aprendizagem. A avaliação é entendida como processo, o qual verifica o desempenho do aluno no cumprimento dos objetivos planejados para seu ano escolar.

- a) Composição de médias: utilização de instrumentos avaliativos diferenciados tais como trabalhos individuais, coletivos, seminários, caderno e provas no bimestre. Do 5º ao 9º a composição de nota se dará pelo peso de 50% do valor conquistado em provas e os outros 50% pelas atividades avaliativas sugeridas pelos professores, em suas próprias disciplinas, no plano de trabalho entregue aos alunos.
- No Ensino Médio esta composição se dará pelo valor de notas conquistadas nas provas em 60% e das outras atividades avaliativas em 40%.
- b) Promoção: o aluno será promovido se:
- tiver frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular;
 - conseguir 18 pontos ou mais na somatória das dos 3 trimestres em cada componente curricular;
 - o aluno deverá obter, obrigatoriamente, no 3º trimestre nota igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular.
 - caso o aluno não atinja a média 6,0 (seis) em qualquer trimestre em qualquer componente curricular, será facultada a ele a possibilidade de realização de uma prova de reavaliação.
 - caso não obtenha a nota mínima (6,0) após a nota trimestral e reavaliação de qualquer um dos trimestres, o aluno será avaliado pelo Conselho de Classe.
- c) Ausência a provas marcadas: o aluno que não pôde fazer alguma prova deverá conversar com o professor da disciplina para que seja avaliado durante o trimestre. O professor poderá encontrar um momento e forma adequada para executar a referida avaliação.

8. Sistema de Recuperação e Reavaliação

Durante o ano letivo, em cada trimestre, conforme o calendário escolar, o aluno deverá cumprir estudos de recuperação em todas as disciplinas para as quais for convocado.

A **recuperação**, conforme definida no Plano Escolar, será:

- I. Contínua - para alunos do 5º ano – através de ação permanente em sala de aula, pela qual o professor criará novas situações desafiadoras e dará atendimento aos alunos que dele necessitarem através de atividades diversificadas;
- II. Paralela - para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio

A recuperação paralela ocorrerá durante o trimestre letivo, em período indicado no calendário escolar, com o objetivo de ajudar o aluno a superar as dificuldades de aprendizagem. As atividades desenvolvidas nesse período poderão fazer parte da composição da nota do aluno no trimestre.

A reavaliação, do 5º ano ao 3º Ensino Médio

Artigo 64 O aluno do 5º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio que não obtiver a média 6,0 (seis) em qualquer componente curricular terá direito a prova de Reavaliação que serão organizadas da seguinte forma:

- Nos 1º e 2º trimestres a prova de Reavaliação Trimestral acontecerá no contraturno escolar, após uma semana do final de cada trimestre.
- No 3º trimestre a prova de Reavaliação acontecerá, após as aulas de revisão, pois terá caráter de Reavaliação Final.
- A prova de Reavaliação Final destina-se ao aluno que não obtiver a nota 6,0 (seis) no terceiro trimestre e/ou que não tenha obtido os 18 pontos na somatória das notas finais dos três trimestres.
- A média final do 1º e 2º trimestres, após a prova de Reavaliação Trimestral, será obtida pela média aritmética entre a nota do Trimestre e nota da prova de Reavaliação Trimestral.
- A média anual final do aluno será obtida pela média aritmética entre a média anual parcial em cada disciplina (somatória das notas finais dos 3 trimestres, dividida por três).
- Durante o ano letivo, o aluno terá direito a um total de 3 (três) reavaliações, por disciplina, sendo uma em cada um dos dois trimestres e uma reavaliação do 3º trimestre, chamada de reavaliação final.
 - A Média Anual Final do aluno que não realizar prova de Reavaliação Final será obtida pela somatória das notas finais de cada trimestre dividida por três. E o aluno que realizar a prova de Reavaliação Final a média anual será obtida pela somatória das notas finais dos 3 trimestres dividida por 3 somada com a nota da Reavaliação final dividida por 2, a somatória de pontos não será considerada nesse caso.
- **Os conteúdos da Reavaliação Trimestral** serão os que foram desenvolvidos durante o trimestre. Ao final do trimestre o professor deverá elaborar e entregar ao aluno as orientações de estudos para esta prova.
 - Os conteúdos para a prova de Reavaliação Final serão específicas para cada um dos casos.
 - Para o aluno que não obtiver a nota 6,0 (seis) no terceiro trimestre, mas que tenha mais que 12 pontos na somatória dos dois primeiros trimestres, os conteúdos serão os do 3º trimestre.

- Para os demais casos os conteúdos serão do ano inteiro.
- Após a reavaliação final, o aluno do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio **terá direito a Conselho de Classe em até 3 (três) componentes curriculares.**

9. Omissões

Casos não previstos nestas Normas serão resolvidos pela equipe de Direção e Coordenação, quando e se ocorrerem.

Márcio Macarini

Orientador Educacional